INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 226/2026

Processo SEI n° 01342.004220/2026-41

A Coordenadora de Administração e Infraestrutura do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 3.750, de 14.08.2019, publicada no D.O.U. nº 158, página 6, Seção 2, em 16.08.2019, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, pela Portaria IPEN/CNEN n. 185, de 16.08.2019, do Senhor Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares **AUTORIZA**:

1. A Abertura de Processo Administrativo, visando à realização dos procedimentos para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de persianas, com fornecimento e substituição de peças e eventual reposição integral de itens danificados, objeto dos Documentos de Formalização de Demanda n° 460/2026 (SEI nº 3939926), n° 660/2026 (SEI nº 3939928) e n° 796/2026 (SEI nº 3939932), bem como da Folha da Contratação n° 236/2026 (SEI nº 3939917).

2. Justificativa do serviço.

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a plena funcionalidade, a conservação patrimonial e as condições adequadas de conforto térmico, acústico e de controle de luminosidade nos ambientes laboratoriais e administrativos do Serviço do Centro de Ciência e Tecnologia dos Materiais (SECTM), do Serviço do Centro de Química e Meio Ambiente (SEQMA) e do Serviço do Centro do Combustível Nuclear (SECON). A manutenção preventiva e corretiva — abrangendo higienização, regulagem, substituição de componentes desgastados e eventual reposição integral de persianas irreparáveis — é indispensável para preservar a saúde e o bem-estar de servidores, pesquisadores e alunos, além de proteger equipamentos e ensaios laboratoriais sensíveis contra a incidência direta de radiação solar e calor excessivo.

3. Modalidade e critério de julgamento: Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

3.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

4. **Dotação orçamentária.** Será acompanhada no processo após a instrução da fase interna.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos**, **Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 12/11/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4162947** e o código CRC **204D1A84**.

Referência: Processo nº 01342.004220/2026-41 SEI nº 4162947